



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PLEITO 2022/2026

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 15/06/2023

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta, minutos, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, tendo como presentes os Conselheiros/as: Edilson Alves da Silva, Patricia Costa, Ciro Dóros Alexandre Cardoso, Cleiton Leonidas Izauro, Tatiana Alessandra Triervailer, Simone Cidral Stringari, Simone Luciana Alexandre, Heloisa Bade, Palova Santos Balzer e a Assessoras Técnicas do Conselho Municipal de Educação Cassiane Leite da Silva e Milena Voss. O presidente Conselheiro Edilson deu início a reunião saudando os presentes. **Convidados:** Marcia Schneidet - Coordenadora de Alimentação, esteve presente para sanar possíveis dúvidas acerca do novo contrato de alimentação escolar, nos informando que todas as tratativas juntamente com a empresa prestadora de serviço ganhadora do processo licitatório estão bem alinhadas e que todos os setores que estão envolvido diretamente na alimentação escolar estão atentos a todos os detalhes. A Conselheira Heloísa pergunta se terá alguma restrição quanto a fiscalização do CAE nas unidades Márcia nos informa que as visitas já estão citadas na TR e que o CAE é um Conselho exigido pelo Governo Federal para fiscalizar o uso das verbas para a merenda escolar, neste caso sem nenhuma alteração. **1) Grupo Qualidade:** O presidente, Conselheiro Edilson informou aos presentes que as visitas de rotina foram realizadas conforme o previsto. Segue relato da visita realizada pelo conselheiro Edilson juntamente com a nutricionista (estagiária) Elisa Terebinto nas Escolas Dr. Ruben Roberto Schmidlin, Elizabeth Von Dreifuss, Cei Doce Infância, Cei Justina Rosa Fachini o conselheiro relata que todas as unidades estavam de acordo com as normas e itens de verificação do conselho, que ficou feliz em ver todas as cozinheiras uniformizadas com os EPI's e certificados de saúde ocupacional. Conselheiros Ciro e Cleiton: Segue relato da visita realizada pelos conselheiros, Escola Abdom Batista, na escola não havia cardápio das crianças especiais com fotos das crianças para uma melhor identificação, mesmo que a cozinheira conheça as crianças, pois, se caso ela faltar para quem for substituí-la saiba quem são as crianças a gestão também foi informada desse importante procedimento e ajustamento na unidade. Escola 9 de Março não apresentava problemas com alimentação e produtos da cantina, somente a cozinheira da empresa terceirizada comentaram que estavam sem uniforme(avental) e a equipe não está marcando o exame de saúde ocupacional, relatam a falta de funcionários para muita demanda, cozinha organizada e limpa, a escola não tem horta, tinha arroz para descarte, pois apresentava "bichinhos", e que já havia informado a gestão da unidade, nesse momento a Márcia nos fala que como muitos produtos são adquiridos da agricultura familiar e por serem processos mais naturais, sem uso de secadores industriais por exemplo, tendem a "estragar" com mais facilidade, mas todas as cozinheiras e gestoras já forma informadas em como devem proceder nesses casos para troca de alimentos, os conselheiros relatam que a escola num todo muito organizada com exposição do cardápio para a comunidade. **3) Demais assuntos:** Márcia no informa que na próxima reunião nos dará informações sobre as máquinas de lavar louça; a importância das unidades se organizarem para fornecimento dos alimentos para os alunos com restrição alimentares, pois é feito cerca de 200 cardápios diferenciados para atender as diferentes especificidades de cada restrição alimentar em alunos laudados. A conselheira Heloísa questiona sobre a cobrança anual das unidades de laudos diante de restrições que são vitais, Márcia nos informa que é exigido anualmente em questões de alergias, pois estas sim podem "passar" em diferentes períodos e que em outras situações não é necessário solicitar. **2) Grupo Prestação de Contas:** As Conselheiras Patrícia e Simone Cidral Stringari informam que no dia primeiro de junho foram conferidos por elas os documentos conforme relatório anexo (SEI), onde apresenta-se a análise das entregas realizadas por três fornecedores: Renate Kelbert Beninca Produto: Pupunha picado congelado; Indústria e Comercio de Sucos Faz Bem LTDA Produto: Suco de Abacaxi integral 1,5 litros; LE Comércio Atacadista Eireli Produto: Pão fatiado com sementes de linhaça 500gr. Diante dos dados apresentados as conselheiras

informam que a prestação de contas foi aprovada pela comissão. Os Conselheiros presentes acompanham o parecer da comissão e aprovam a prestação de contas apresentada. **3) Organização das atividades do Conselho para próximo mês:** Ficou deliberado pelos presentes os grupos as escolas e as datas das visitas do próximo mês, a data da conferência no próxima conferência de contas no CDP dia 03/07/2023. Reunião Ordinária de Julho; confirmada para 06/07/2023 na Secretaria Municipal de Educação. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada e eu Cassiane Leite da Silva, Assessora do Conselho Municipal de Educação e secretária designada nesta reunião, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, 15 de junho de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cidral Stringari, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Doros Alexandre Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/09/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017374774** e o código CRC **E1024A77**.



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI N° 0017429107/2023 - SED.UAC

Informamos que na Ata do dia 15/06/2023 houve um erro de digitação onde se lê número 3 leia-se 2 e aonde se lê número 2 leia-se número 3.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiane Leite da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017429107** e o código CRC **A9843404**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br